

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1097/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Alessandra Ferreira Duarte Silva, na qualidade de Filha Maior e herdeira hábil de Otelinda Baptista Anastácia Ferreira.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de agosto de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 379 872\$00 (Trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois escudos) a favor da Alessandra Ferreira Duarte Silva, na qualidade de Filha Maior e herdeira hábil de Otelinda Baptista Anastácia Ferreira, falecida no dia 26 de junho de 2024.

A pensão, auferida por Alessandra Ferreira Duarte Silva, na qualidade de Filha Maior, é distribuída da seguinte forma:

Filha Maior: Alessandra Ferreira Duarte Silva.....265.536\$00

Por despacho de 06 de agosto de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 4 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 139.765,00 CVE (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 45 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 461,00 CVE e as restantes de 3.166,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 26 de junho de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.